

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.244 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A :**

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros), para se atender despesas decorrentes da reformulação do Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo de Participação dos Municípios, bem como do novo plano de Pavimentação e Construção de Galerias de Águas Pluviais, a ser executado com recursos próprios do Município, obedecendo a seguinte classificação:

**ÓRGÃO 07 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO**

**U.O. 02 - Divisão de Obras Públicas**

10000000 - Habitação e Urbanismo

10580000 - Urbanismo

10585750 - Vias Urbanas

10585751-08 - Pavimentação, Guias, Sarjetas e  
Serviços Complementares

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4110 - Obras e Instalações.....Cr\$ 13.000.000,00

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

**ÓRGÃO 07 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO**

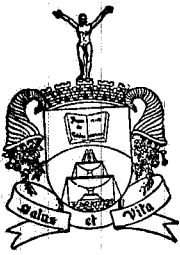
**U.O. 02 - Divisão de Obras Públicas**

10000000 - Habitação e Urbanismo

10580000 - Urbanismo

10585750 - Vias Urbanas

10585751-07 - Pavimentação, Guias, Sarjetas e



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

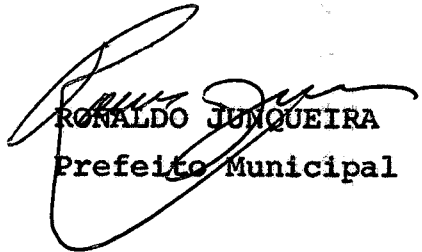
DECRETO Nº 2.244 - Continuação /

Serviços Complementares em Rotas  
de Transporte Urbano

- 4000 - Despesas de Capital
- 4100 - Investimentos
- 4110 - Obras e Instalações.....Cr\$ 13.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE AGOSTO DE 1980.

  
RONALDO JUNQUEIRA  
Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*